



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01
8

PROCESSO Nº 176/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 32 /2017

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL.
CURSO: ESOCIAL – CONFORME CIRCULAR
761/2017 DA CEF.**

RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (660) FONTE 000

LC. OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 10/01/2017 pg nº 36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/07/002884

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto: ENTREGA MEMORANDO
Subassunto: ENTREGA DE MEMORANDO
Data Protoc: 07/07/17
Requerente..: GERIS ANDREI SPADARI
Logradouro: MIGUEL PROCÓPIO KURPEL

Súmula:

REQUER CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 07/07/2017


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO

Géris Andrei Spadari
Chefe da Divisão de Recursos
Humanos e Segurança no Trabalho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo, sendo que o mesmo é de fundamental importância para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 10 de julho de 2017.

Eduardo Pivatto
Secretario Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Capacitação	Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal – Curso: eSocial – Conforme Circular 761/2017 da CEF. Módulo 1 : Foco na Folha de Pagamento: Normas Atualizadas. Módulo 2 : Segurança do Trabalho e Previdência: Normas Atualizadas. Nos dias 12 e 13 de julho de 2017. Carga Horária: 7 horas Local: Curitiba - PR.	690,00	690,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				690,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração.

Chopinzinho, 10 de julho de 2017.


Eduardo Pivatto
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

Pois toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga. Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...!

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência. Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão. Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

"Art. 39 ...

... § 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade."



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a respeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes. Todavia, o §7º inclui o Município entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

Por todo esse exposto, destaca-se que a contratação da referida empresa visa, além da excelência em conteúdo, professores experientes e renomados, material de apoio exclusivo, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados. Ressalta-se que o município já contratou a empresa para outros treinamentos os quais foram satisfatórios.

Chopinzinho, 10 de julho de 2017.

Eduardo Pivatto

Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando 053/2017 - RH

De: Geris Andrei Spadari – Divisão de Recursos Humanos

Para: Roberto Alencar Przendziuk

Data: 07/07/2017 – Chefe da Divisão de Licitações e contratos

Assunto: Contratação de curso de capacitação

Solicito a contratação de curso de capacitação para servidor, a realizar-se nos dias 12 e 13 de julho de 2017.



Geris Andrei Spadari
Divisão de Recursos Humanos

Géris Andrei Spadari
Chefe da Divisão de Recursos
Humanos e Segurança no Trabalho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando 053/2017 - RH

De: Geris Andrei Spadari – Divisão de Recursos Humanos

Para: Eduardo Pivatto – Secretaria de Administração

Data: 04/07/2017

Assunto: Curso de E-SOCIAL

Sr. Secretário:

Tendo em vista que a partir de janeiro de 2018 as informações relativas ao e-social passarão a ser obrigatórias e considerando que se faz necessário treinar os servidores que irão prestar tais informações, encaminho a V. Senhoria folder de curso de treinamento que ocorrerá nos dias 12 e 13 de julho do corrente ano, em Curitiba.

Saliento a grande importância de uma preparação com as instruções necessárias, a fim de evitar sanções que o município possa vir a sofrer caso haja falhas, atrasos ou incorreções nas informações que deverão ser prestadas através desse sistema, motivo pelo qual sugerimos que o curso seja autorizado a pelo menos dois servidores.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO - PR
04 JUL. 2017
Protocolo nº 2801

Geris Andrei Spadari
Divisão de Recursos Humanos

Géris Andrei Spadari
Chefe da Divisão de Recursos
Humanos e Segurança no Trabalho

EDUARDO PIVATTO
Secretário de Administração
Dec Nº 001/2017 de 02/01/2017
ANEXADO em
07/07/2017
R\$ 650,00

(<http://unipublicabrasil.com.br/index.php>)

eSocial

Conforme Circular 761/2017 da CEF



Data: 12 e 13 de Julho

Local: Curitiba - PR [Ver localização](#)

Carga Horária: 7 horas

Tipo do Curso: Presencial | Ao Vivo (Online)

Devem participar deste curso: Servidores e Assessores do poder Executivo e Legislativo e ainda Agentes Público Municipais

Setores: [Assessoria](#) [Controle Interno](#) [RH Municipal](#) [Secretarias Municipais](#)

Fazer Matrícula

(Presencial em Sala de Aula) (<matricula.php?id=1767#pagina-curso>)

Quero assistir a distância
(ao vivo ou online)

[Documentos](#)

Programação:

- 1 Foco na Folha de Pagamento: Normas Atualizadas
📅 Dia: 12 🕒 Horário: 13h30 às 17h30

1 - Legislação de conhecimento obrigatório:

- Decreto-lei 5.452/43 - Lei 4.923/65 - Lei 5.889/73 - Lei 6.019/74 - Decreto-lei 1.968/82
- Decreto 97.936/89 - Lei 7.998/90 - Lei 8.036/90 - Lei 8.212/91 - Lei 8.213/91 - Lei 9.717/98
- Lei 9.779/99 - Decreto 3.048/99 - Medida Provisória 2.200-2/01 - Lei 10.406/02 - Lei 10.887/04
- Decreto 6.022/07 - Lei 12.023/09 - Decreto 8.373/14 - Resolução 01/15

2 - Manual atualizado do eSocial

3 - Cronograma Oficial: órgãos públicos obrigados a partir de janeiro/2018

4 - Impactos na Administração Pública

5 - Operacionalização eletrônica:

- Transmissão de dados (arquivos)
- Certificado Digital
- Procuração eletrônica
- Código de acesso
- Poderes para CNPJ ou CPF
- Utilização do portal web (ou web service)

6 - Layout do eSocial com as alterações recentes:

- eventos iniciais
- eventos de tabelas
- eventos não periódicos
- eventos periódicos

7 - Eventos Iniciais e Tabelas:

- informações cadastrais
- alíquotas
- alterações e exclusão das informações
- cadastramento inicial do vínculo
- tabelas: FPAS/terceiros, CNA e RAT
- tabelas do empregador
- rubricas da folha de pagamento
- lotações
- cargos
- funções
- horários/turnos de trabalho
- processos administrativos e judiciais

8 - Novo Formato da Folha de Pagamento Implementado em maio/2016:

- fatos geradores
- retenções
- eventos periódicos
- a nova EFD financeira fiscal
- responsabilidade e apuração do RAT e FAT
- remuneração do trabalhador
- pagamentos diversos
- bases de cálculo
- retenção, deduções e contribuições

9 - Eventos Trabalhistas - RET e o Estatuto do Servidor:

- admissão
- dependentes
- benefícios previdenciários
- local de trabalho
- atividades desempenhadas
- saúde ocupacional (exames médicos e aso)
- afastamentos
- insalubridade e/ou periculosidade
- fatores de riscos e medidas de controle;
- comissionados
- agentes políticos
- temporários
- informações cadastrais
- remuneração
- FGTS
- desligamento
- verbas rescisórias
- base de cálculo tributária e trabalhista
- contribuições previdenciárias
- reintegração

Ricardo Cruz Miranda

Bacharel em Direito pela Faculdade INESC/CNEC, Advogado do Município de Campo Grande/MS, pós-graduando pelo IBET, Membro da Comissão do de implantação do eSocial no Município e Professor de eSocial.



(professor.php?prof=ricardo-cruz-miranda&id=133)

2 Segurança do Trabalho e Previdência: Normas Atualizadas

📅 Dia: 13 🕒 Horário: 9h às 12h

1 - Informações que constam dos arquivos:

- férias
- atividades efetivamente desempenhadas
- equiparação salarial
- acúmulo de função
- estabilidade
- promoções

2 - Segurança e Medicina do Trabalho:

- insalubridade
- periculosidade
- atividade especial
- normas de segurança e medicina do trabalho
- exame médicos ocupacionais
- agentes ergonômicos e mecânicos
- atestados de saúde ocupacional e as informações de
- monitoramento biológico
- perfil fisiográfico previdenciário - PPP

3 - Atestados de afastamento ao Trabalho:

- afastamentos inferiores a 15 dias no eSocial
- código internacional de doenças (CID 10)

4 - Folha de pagamento (parte 2)

- classificação das rubricas da folha
- prazo para envio dos arquivos
- impactos do fechamento da folha

5 - Recolhimentos das contribuições previdenciárias

- guia da previdência social - GPS x DARF
- a GFIP/SEFIP
- circular nº 657/2014 da CEF
- DCTF/web

6 - Descontos Legais e Convencionados na folha

- descontos legais e descontos convencionados
- jornada de trabalho
- controle de frequência
- limites de tolerância
- horas extras
- faltas
- atrasos
- saídas antecipadas
- fechamento do ponto

7 - Encargos previdenciários

- alíquotas de contribuição previdenciária patronal
- alíquota dos riscos ambientais do trabalho
- RAT (antigo SAT)
- novas regras trazidas da Receita Federal do Brasil
- decreto nº 6.042/2007

8 - Folha de pagamento (estabelecimento, construção e tomador)

- lotação dos trabalhadores na folha de pagamento
- arquivo S-1020

9 - Tabelas do eSocial - aplicadas aos eventos

10 - Exclusão

- evento indevido

- evento excluído

11 - Visualização do Sistema na prática



(professor.php?prof=ricardo-cruz-miranda&id=133)

Ricardo Cruz Miranda

Bacharel em Direito pela Faculdade INESC/CNEC, Advogado do Município de Campo Grande/MS, pós-graduando pelo IBET, Membro da Comissão do de implantação do eSocial no Município e Professor de eSocial.

Investimento por Pessoa

1 participante

R\$ 890 reais

2 participantes

R\$ 850 reais

3 participantes

R\$ 790 reais

O Pagamento deverá ser em boleto ou cheque a UNIPÚBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº: 11.227.107/0001-93. Solicite o boleto pelo chat online.

Fazendo sua matrícula você ganha 30% de desconto na compra destes outros cursos:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/07/002801

(ano/mês/número do protocolo)

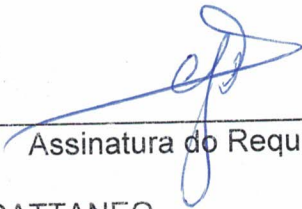
Assunto ENTREGA MEMORANDO
Subassunto : ENTREGA DE MEMORANDO
Data Protoc : 04/07/17
Requerente.. GERIS ANDREI SPADARI
Logradouro : MIGUEL PROCÓPIO KURPEL

Súmula:

ENCAMINHAMENTO DE MEMORANDO Nº 053/2017-RH, REFERENTE A CURSO DE E-SOCIAL.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 04/07/2017


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO

[11:33, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Bom Dia!

[11:33, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Tenho interesse no curso baixo:

[11:34, 7/7/2017] Unipublica: Bom dia Eduardo

[11:34, 7/7/2017] Unipublica: em que posso ajudar?

[11:34, 7/7/2017] Unipublica: ah sim

[11:34, 7/7/2017] Unipublica: bacana

[11:34, 7/7/2017] Unipublica: Presencial?

[11:34, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Valor com desconto fica em RS 623,00???

[11:35, 7/7/2017] Unipublica: não, presencial é R\$ 890,00

[11:35, 7/7/2017] Unipublica: R\$ 623,00 é se fazer o SIAP junto

[11:36, 7/7/2017] Unipublica: mas consigo um desconto para você

[11:36, 7/7/2017] Unipublica: faço R\$ 790,00 PRESENCIAL o Esocial

[11:43, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Mas Bah...

[11:44, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Acho que não vai dar então...

[11:44, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Preciso que melhore um pouco mais...

[11:44, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: 650,00 então.

[11:44, 7/7/2017] Unipublica: deixa eu ver o que consigo com meu diretor

[11:44, 7/7/2017] Unipublica: você é da prefeitura ou câmara?

[11:44, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Ai deixamos certo desde já...

[11:44, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Prefeitura...

[11:45, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Temos feito bastante cursos com vocês...

[11:45, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Leve em consideração.

[11:45, 7/7/2017] Unipublica: qual seu municipio?

[11:45, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Chopinzinho.

[11:45, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Sou o Secretário de Administração.

[11:45, 7/7/2017] Unipublica: tentei faalr com o Carlos ai hoje

[11:45, 7/7/2017] Unipublica: rs

[11:46, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Hehehe

[11:46, 7/7/2017] Unipublica: ele tava interessado no Esocial tb

[11:46, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Ele mesmo...

16
[11:46, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Estou para assinar a autorização...

[11:46, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Embora estamos com um política forte de contenção de gastos.

[11:46, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Me ajude que te ajudo.

[11:49, 7/7/2017] Unipublica: seria pra ele a matricula?

[11:51, 7/7/2017] Unipublica: haha

[11:51, 7/7/2017] Unipublica: vou conversar com o diretor

[11:51, 7/7/2017] Unipublica: só esperar ele sair do almoço.

[11:55, 7/7/2017] Unipublica: olha

[11:56, 7/7/2017] Unipublica: consigo R\$ 690,00 o maximo

[11:56, 7/7/2017] Unipublica: valor de prefeitura

[11:56, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: 650...

[11:56, 7/7/2017] Unipublica: R\$ 650,00 impossivel mesm

[11:56, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Preciso mostrar trabalho para o Prefeito.

[11:56, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Pode sim...

[11:56, 7/7/2017] Unipublica: só consigo R\$ 690,00 que é o valor de Câmara

[11:57, 7/7/2017] Unipublica: não posso haha

[11:57, 7/7/2017] Unipublica: chefe não autorizou

[11:57, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Preciso de mais desconto...

[11:57, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: Veja o que consegue...

[11:57, 7/7/2017] +55 46 9137-1336: ajude quem te ajuda

[11:58, 7/7/2017] Unipublica: você já está ganhando R\$ 200,00 de desconto

[11:58, 7/7/2017] Unipublica: ninguém ta pagando esse preço

[11:58, 7/7/2017] Unipublica: de R\$ 690,00

[11:58, 7/7/2017] Unipublica: ninguém mesmo

[11:58, 7/7/2017] Unipublica: já tive que chorar bastante pro chefe

[11:58, 7/7/2017] Unipublica: pra te liberar esse valor

GERIS ANDREI SPADARI

CPF: 847.365.009-30

MAT: 717-1

CARGO: Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e Segurança do Trabalho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 10/07/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

Recebido a solicitação para a Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 2884/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Álvaro Dênis Ceni Seclaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 10/07/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida Contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade INEXIGIBILIDADE.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 10/07/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL – VALOR R\$ 690,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Administração

03.01.041200003.2.006.3.3.90.39 (660) 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2884/2017** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (660) FONTE 000

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 10 de julho de 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

22

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.227.107/0001-93**

FRANK WILLIAN AVILA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Ubiratã - PR., em 18/02/1986, empresário, residente e domiciliado em Pinhais - PR, na Rua Justina Marques dos Santos nº 109, Casa 01, CEP 83325-618, Bairro Alto Tarumã, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.567.036-9/SSP-PR e do CPF nº 055.753.779-70; JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Barbosa Ferraz - PR., em 03/03/1963, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 27800, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.374.084-0/SSP-PR e do CPF nº 453.381.919-20, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Euclides Bandeira nº 500 - Apartamento 601, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-020; e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campina da Lagoa - PR., em 25 de novembro de 1987, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba - PR., na Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 1172 - Apartamento 501, Bairro Água Verde, CEP 80620-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.974.874-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 063.035.329-85; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP**, com sede e foro em Curitiba - PR, na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, Bairro Centro, CEP 80410-220 - Curitiba - Estado do Paraná., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206603545, por despacho em sessão de 07 de outubro de 2009 e última alteração arquivada sob nº 20141955236 em 22 de abril de 2014, resolvem, por este instrumento particular alterar seu contrato social primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço residencial do sócio FRANK WILLIAN AVILA E SILVA, sito a Rua Justina Marques dos Santos nº 109, Casa 01, CEP 83325-618, Bairro Alto Tarumã - Pinhais - PR, fica alterado para: Rua Arapongas nº 1554 - Sobrado 01, Bairro Alto Tarumã, CEP 83325-320 - Pinhais - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço residencial do sócio BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, sito a Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 1172 - Apartamento 501, Bairro Água Verde, CEP 80620-230 - Curitiba - PR, fica alterado para: Rua Rolândia nº 1413 - Casa 05, Bairro Alto Tarumã, CEP 83325-323 - Pinhais - PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 13:51 SOB Nº 20157339521.
PROTOCOLO: 157339521 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157339521. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

23

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.227.107/0001-93

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, que possui na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), inteiramente integralizados, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal da seguinte forma:

- a) à FRANK WILLIAN AVILA E SILVA, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), já qualificado;
- b) à BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), já qualificado.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio FRANK WILLIAN AVILA E SILVA, que possuía 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (hum reais), com a aquisição de 2.000 (duas mil) quotas, conforme cessão e transferência de quotas ora realizadas, passa a ter 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum reais) cada uma.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, que possuía 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (hum reais), com a aquisição de 2.000 (duas mil) quotas, conforme cessão e transferência de quotas ora realizadas, passa a ter 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum reais) cada uma.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio retirante JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA, dá aos sócios remanescentes FRANK WILLIAN AVILA E SILVA e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em decorrência da presente alteração com a transferência e com a cessão de quotas realizada, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
FRANK WILLIAN AVILA E SILVA	5.000	R\$ 5.000,00	50%
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	5.000	R\$ 5.000,00	50%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 13:51 SOB Nº 20157339521.
PROTOCOLO: 157339521 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157339521. NIRE: 41206693545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

24

8

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.227.107/0001-93**

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA: Devido a alteração com a cessão e transferência de quotas ora realizadas, os sócios detentores de 100% (cem por cento) do capital social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, elevam o capital social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizados com créditos da conta de Reservas de Lucros constante no Balanço Geral da sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2014, na proporção que cada um possui na sociedade da seguinte forma prevista neste ato:

- a) O sócio FRANK WILLIAN AVILA E SILVA, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com créditos da conta de Reservas de Lucros constante no Balanço Geral da sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2014;
- b) O sócio BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com créditos da conta de Reservas de Lucros constante no Balanço Geral da sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre quotistas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 13:51 SOB Nº 20157339521.
PROTOCOLO: 157339521 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157339521. NIRE: 41206503545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

25

**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA – EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.227.107/0001-93**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
FRANK WILLIAN AVILA E SILVA	50.000	R\$ 50.000,00	50%
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	50.000	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios: FRANK WILLIAN AVILA E SILVA e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, aos quais cabe isoladamente ou em conjunto a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios FRANK WILLIAN AVILA E SILVA e BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 13:51 SOB Nº 20157339521.
PROTOCOLO: 157339521 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157339521. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

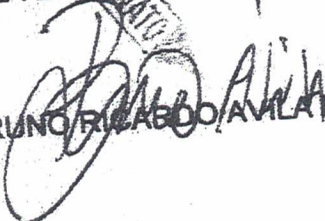
26

**UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.227.107/0001-93

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba – PR., 16 de novembro de 2014.

 **FRANK WILLIAN AVILA E SILVA**
 **JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA**

 **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA**

Testemunhas:

 **LIZABETE ALVES DE ALMEIDA**
RG. Nº 4.792.265-8 SSP/PR.

 **CLAUDIO PRESTES RIBEIRO**
RG. Nº 4.169.082-8 SSP/PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 13:51 SOB Nº 20157339521.
PROTOCOLO: 157339521 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157339521. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



27

4. TABELIONATO LAPORE
Rua Candido Lopes, 234 Fone: 3222-4054
CEP: 80.020-060 CURITIBA-PR

RECONHECO e dou fe' por VERDADEIRA a(s)
firma (s) de:
[0365100]- JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA....
[0365225]- FRANK WILLIAN AVILA E SILVA....
[0355161]- BRUNO RICARDO AVILA E SILVA....

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 17 de Novembro de 2015

RENE FIELTES
ESCREVENTE JURAMENTADO

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
Krw6 . svYat . NVJsh - 1TNOO . BzQF
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 13:51 SOB Nº 20157339521.
PROTOCOLO: 157339521 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157339521. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

Libertad Bogus

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11227107/0001-93
Razão Social: UNIPUBLICA UNIAO P QUAL DESE PROF LTDA
Endereço: R EBANO PEREIRA 44 8 ANDAR CJ 804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2017 a 14/07/2017

Certificação Número: 2017061502422552086903

Informação obtida em 23/06/2017, às 09:35:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA - EPP
CNPJ: 11.227.107/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

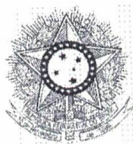
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:19:12 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2017.

Código de controle da certidão: **E117.557C.55DB.A148**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Certidão nº: 128761190/2017

Expedição: 12/05/2017, às 14:20:30

Validade: 07/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
P R O F I S S I O N A L L T D A - E P P**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.227.107/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016443213-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.227.107/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-003
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAZ AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições
FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,
existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- UNIPUBLICA UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO -

- PROFISSIONAL LTDA. EPP. -

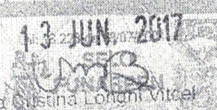
CNPJ.11.227.107/0001-93. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio)
(Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 8 de junho de 2017.


FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

10º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 13 JUN 2017

☐ Mariana Cristina Lordini Vitcel
☒ Mariana Board Romero
☐ Mariana K...
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLP11584

CUSTAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: FERNANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 11.227.107/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 575141-1

ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS RETIDO NA FONTE (DIFERENÇA)	2011, 2012, 2013 e 2014
MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2015

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 179159/2017

EMITIDA EM: 13/06/2017

VÁLIDA ATÉ: 12/07/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0B5F.E199.FF4D.4CEE-5.ABE0.1D64.EC10.E966-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0660354-5	11.227.107/0001-93	07/10/2009	21/09/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 39, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.410-220			
Objeto Social - SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FRANK WILLIAN AVILA E SILVA 055.753.779-70	50.000,00	SOCIO	Administrador
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA 063.035.329-85	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 07/03/2017	Número: 20171073215	REGISTRO ATIVO	
Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE	Status		
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 21 de março de 2017

17/135634-9

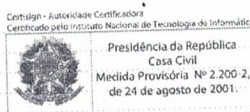
*1713563

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 171356349 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 21/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.227.107/0001-93	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2009
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@unipublicabrasil.com.br		TELEFONE (41) 3323-3131 / (41) 3323-3131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/05/2015** às **10:20:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

36

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93,
SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.**

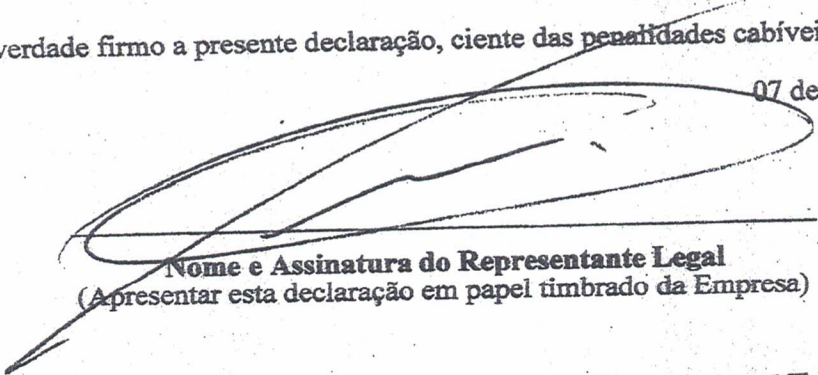
(Nome da Proponente Unipública- UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA EPP CNPJ n.º11.227.107/0001-93, sediada. Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, Centro de Curitiba, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de Participação em Procedimento Licitatório, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou juízo ao Poder Legislativo ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente declaração, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data.
07 de fevereiro de 2017


Nome e Assinatura do Representante Legal
(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

11.227.107/0001-93
UNIPÚBLICA - UNIÃO P/ QUALIFICAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
R. Desembargador Clotário Portugal, 39
Centro - Cep: 80410-220
Curitiba - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2017

Processo nº. 176/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10/2017, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 2884/2017 requer a contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – EPP.		
Endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Bairro Centro.		
Cidade: Curitiba	CEP: 80410-220	U.F.: PR
Cnpj: 11.227.107/0001-93		
Representante Legal: Frank Willian Avila e Silva		
CPF: 055.753.779-70	RG: 9.567.036-9 SSP/PR	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria, e devido ao cronograma da capacitação atender as expectativas quanto à disponibilidade de datas e conteúdo trabalhado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará nos dias 12 e 13 de julho de 2017.

5.2 – Participará do curso o Servidor Géris Andrei Spadari, Matrícula Funcional 717-1, CPF nº 847.365.009-30 e RG nº 6.356.010-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

5.3 – A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

VI – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 10 de julho de 2017.

Comissão Permanente de Licitações

Eduardo Pivatto

Jovani Martins

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Capacitação	Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal – Curso: eSocial – Conforme Circular 761/2017 da CEF. Módulo 1 : Foco na Folha de Pagamento: Normas Atualizadas. Módulo 2 : Segurança do Trabalho e Previdência: Normas Atualizadas. Nos dias 12 e 13 de julho de 2017. Carga Horária: 7 horas Local: Curitiba - PR.	690,00	690,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				690,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº 12017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Bairro Centro, CEP: 80410-220 Curitiba – PR, Fone (41) 3099-5454 com CNPJ Nº 11.227.107/0001-93, neste ato representado pelo senhor Frank Willian Avila e Silva, portador do CPF Nº 055.753.779-70, e do RG: 9.567.036-9 - SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação ____/2017, Processo Licitatório 176/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 176/2017 – Inexigibilidade de Licitação ____/2017.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Capacitação	Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal – Curso: eSocial – Conforme Circular 761/2017 da CEF. Módulo 1 : Foco na Folha de Pagamento: Normas Atualizadas. Módulo 2 : Segurança do Trabalho e Previdência: Normas Atualizadas. Nos dias 12 e 13 de julho de 2017. Carga Horária: 7 horas Local: Curitiba - PR.	690,00	690,00
VALOR TOTAL R\$				690,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), que serão pagos da seguinte forma: Conforme execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (660) FONTE 000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Administração e da Divisão de Recursos Humanos.

Participará do curso o Servidor Géris Andrei Spadari, Matrícula Funcional 717-1, CPF nº 847.365.009-30 e RG nº 6.356.010-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a execução dos serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução dos serviços se dará nos dias 12 e 13 de julho de 2017.

A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 176/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº ____/2017, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização será efetuada pelo Secretário de Administração, Sr. Eduardo Pivatto, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de _____ de 2017.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Unipublica – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp.
Frank Willian Avila e Silva
Contratada

Secretário Municipal de Administração
Eduardo Pivatto
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato ____/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal – Curso: Esocial – Conforme Circular 761/2017 da CEF. Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade e de Licitação ____/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: ____/____/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Frank Willian Avila e Silva, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



Processo: 176/2017

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL. CURSOESOCIAL – conforme circular 761/2017 da CEF.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 176/2017, de Inexigibilidade de Licitação, à apreciação desta Procuradoria para emissão de Parecer acerca da possibilidade da referida Inexigibilidade de Licitação, para a contratação em epígrafe.

A Secretaria Municipal de Administração solicitou a autorização para a contratação de serviços de capacitação para servidores municipais, através de processo licitatório (fls. 04).

O Sr. Eduardo Pivatto, Secretário Municipal de Administração, apresentou justificativa à fl. 06 e 07, que a referida contratação tem suma importância para que a Administração Pública tenha o melhor desempenho possível, com muita eficiência e eficácia para obter os melhores resultados.

Destacou quanto a referida contratação, a empresa a ser contratada possui professores experientes e renomados, material de apoio exclusivo, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

Os autos foram instruídos com o Termo de Referência à fl.

05.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



A Secretaria de finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto específico (fl. 20).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável para que a contratação seja realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação (fl. 19).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fl. 18) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do Instrumento de Inexigibilidade de Licitação e Contrato (fl. 21).

A documentação pertinente a regularidade da empresa foi acostada às fls. 22/36, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93.

A minuta de Inexigibilidade de Licitação e Contrato, a minuta do Contrato e Anexos foram acostados às fls. 37/44.

É o relatório.

Pois bem. Cumpre salientar que as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e da Lei nº. 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 25, inciso II, § 1º, *in verbis*:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifos não originais).

Destarte, observa-se que a capacitação do servidor público enquadra-se no disposto no inciso II, do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista que trata-se de serviço técnico especializado, que pode ser objeto de contratação por inexigibilidade de licitação.

Ademais, a Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 13, inciso VI, dispõe que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

HL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

CHOPINZINHO

- PARANÁ



VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (Grifos não originais).

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a inexigibilidade de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o artigo 13 e artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

No entanto, cumpre a Procuradoria recomendar que os procedimentos de inexigibilidade de licitação, em que pese a impossibilidade de competição e a regularidade dos documentos acostados aos autos, devem ser prévios à execução do contrato.

Isto posto, esta Procuradoria entende não haver óbice à inexigibilidade de licitação no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos, apenas com a ressalva acima, **e que as certidões de regularidade fiscal sejam atualizadas (Fls. 28 e 33).**

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 17 de julho de 2011

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Marcio Stringari

Procurador Municipal

OAB/PR 82.108

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11227107/0001-93
Razão Social: UNIPUBLICA UNIAO P QUAL DESE PROF LTDA
Endereço: R EBANO PEREIRA 44 8 ANDAR CJ 804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2017 a 02/08/2017

Certificação Número: 2017070402493672919575

Informação obtida em 12/07/2017, às 15:51:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA**

CNPJ: 11.227.107/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 575141-1

ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS RETIDO NA FONTE (DIFERENÇA)	2011, 2012, 2013 e 2014
MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2015

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 213574/2017

EMITIDA EM: 13/07/2017

VÁLIDA ATÉ: 11/08/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A435.5677.1C55.438D-3.A072.54C4.4720.DBAE-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017

Processo nº. 176/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10/2017, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 2884/2017 requer a contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – EPP.		
Endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Bairro Centro.		
Cidade: Curitiba	CEP: 80410-220	U.F.: PR
Cnpj: 11.227.107/0001-93		
Representante Legal: Frank Willian Avila e Silva		
CPF: 055.753.779-70	RG: 9.567.036-9 SSP/PR	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria, e devido ao cronograma da capacitação atender as expectativas quanto à disponibilidade de datas e conteúdo trabalhado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará nos dias 12 e 13 de julho de 2017.

5.2 – Participará do curso o Servidor Géris Andrei Spadari, Matrícula Funcional 717-1, CPF nº 847.365.009-30 e RG nº 6.356.010-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

5.3 – A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

VI – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

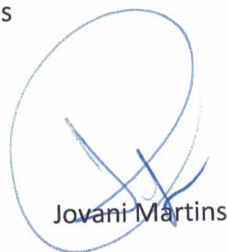
VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 19 de julho de 2017.

Comissão Permanente de Licitações


Eduardo Pivatto


Jovani Martins


Roberto Alencar Przendziuk


Onerio Cambuzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Capacitação	Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal – Curso: eSocial – Conforme Circular 761/2017 da CEF. Módulo 1 : Foco na Folha de Pagamento: Normas Atualizadas. Módulo 2 : Segurança do Trabalho e Previdência: Normas Atualizadas. Nos dias 12 e 13 de julho de 2017. Carga Horária: 7 horas Local: Curitiba - PR.	690,00	690,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				690,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2017**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
690,00	UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JULHO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 323/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal – Curso: E-social – Conforme Circular 761/2017 da CEF. Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 32/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 19/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Frank Willian Avila e Silva, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 323/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Bairro Centro, CEP: 80410-220 Curitiba – PR, Fone (41) 3099-5454 com CNPJ Nº 11.227.107/0001-93, neste ato representado pelo senhor Frank Willian Avila e Silva, portador do CPF Nº 055.753.779-70, e do RG: 9.567.036-9 - SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação 32/2017, Processo Licitatório 176/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 176/2017 – Inexigibilidade de Licitação 32/2017.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Capacitação	Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal – Curso: eSocial – Conforme Circular 761/2017 da CEF. Módulo 1 : Foco na Folha de Pagamento: Normas Atualizadas. Módulo 2 : Segurança do Trabalho e Previdência: Normas Atualizadas. Nos dias 12 e 13 de julho de 2017. Carga Horária: 7 horas Local: Curitiba - PR.	690,00	690,00
VALOR TOTAL R\$				690,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), que serão pagos da seguinte forma: Conforme execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (660) FONTE 000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Administração e da Divisão de Recursos Humanos.

Participará do curso o Servidor Géris Andrei Spadari, Matrícula Funcional 717-1, CPF nº 847.365.009-30 e RG nº 6.356.010-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a execução dos serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução dos serviços se dará nos dias 12 e 13 de julho de 2017.

A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 176/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 32/2017, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização será efetuada pelo Secretário de Administração, Sr. Eduardo Pivatto, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

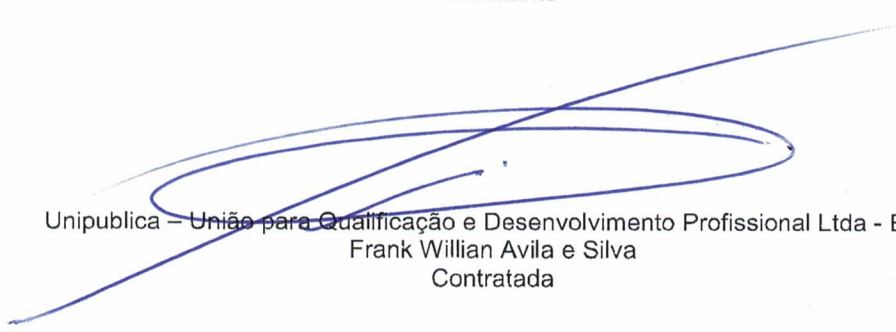
As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 19 de julho de 2017.



Município de Chopinzinho
Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante



Unipublica – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp.
Frank Willian Avila e Silva
Contratada



Secretário Municipal de Administração
Eduardo Pivatto
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

GAZETA REGI

Terça-feira, 01 de Agosto de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO

Solenidade marca os 50 anos da Emater em Chopinzinho

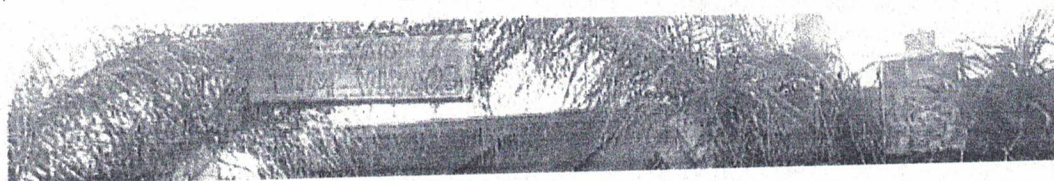


CHOPINZINHO

PG. 05

29ª Festa do Colono e Motorista em Sulina supera as expectativas

Matriculas realizadas em S



Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2017, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
916,00	IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JULHO DE 2017. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro** - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2017, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
690,00	UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JULHO DE 2017. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro** - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2017, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.413,00	UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JULHO DE 2017. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro** - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 39/2017, de 08/05/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	4.582,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	105.588,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	7.210,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/06/17. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro** - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2017, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.000,00	MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2017. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro** - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 35/2017, de 08/05/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto a(s) empresa(s):

Espécie: Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 171/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JAK Prestadora de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 17.455.763/0001-20. Objeto: Rescisão Unilateral, do contrato para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Trecho que liga a Comunidade de Santa Inês a Comunidade de Cristo Rei, motivado pelo encerramento do Convênio nº 022/2014, entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Chopinzinho-PR. Valor da Penalidade R\$ 7.478,19. Origem: Tomada de Preços nº 7/2014. Fundamento Legal: Artigo 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima Segunda do instrumento em questão. Data da assinatura: 27/07/2017. Assina: **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, Prefeito, pelo Município.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2016. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Suprimir do valor total do Contrato, o montante de R\$ 6.669,21 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos). Origem: Concorrência nº 2/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 25/07/2017. Assinam: **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, pelo Município e **Moisés de Gasperin**, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 318/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IBRAP Instituto Brasileiro de Administração Pública. CNPJ: 62.009.642/0001-09. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais nas Áreas de: Fiscalização Municipal no Simples Nacional - SEFISC e A Importância da Fiscalização de Posturas Municipais. Valor: R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 31/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 965 e 1536. Data da assinatura: 14/07/2017. Assinam: **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, pelo Município, **Adilson Gonzalez Iglesias**, pela Empresa e **Luciane Monteiro Cenci**, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 323/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal - Curso: E-social - Conforme Circular 761/2017 da CEF. Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 32/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 19/07/2017. Assinam: **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, pelo Município, **Frank William Avila e Silva**, pela Empresa e **Eduardo Pivatto**, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 324/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal. Cursos: E social - Conforme Circular 761/2017 da CEF e SIAP na Prática e Atualizado. Valor: R\$ 1.413,00 (mil quatrocentos e treze reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 33/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 19/07/2017. Assinam: **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, pelo Município, **Frank William Avila e Silva**, pela Empresa e **Eduardo Pivatto**, Fiscal do Contrato.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 39/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Esportivo. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá

devendo a S. saldo. GEST 295/2017, Pa Comércio de A R\$ 4.582,00. Chopinzinho e Total estimad Município de C Ltda - ME, V PR, 23 de junh

Espécie: Ex Município de C Eventos - Contratação (Juventude do (quatro mil re Fundamento 1497. Data de Ceni Scolaro pela Empresa

Extrato da Ata 25/2017. OB. de Registrad ponto. VIGÊ EXECUÇÃO: acordo com Nota de Em materiais e pi de 20 (vinte) ou necessida Agricultura, e desta licitacã atendimento, obrigações c são estimada registro de p suprimido, fi total dos proc contratada d ocorrência d entrega do ob ser feita no a o objeto cotat feita imediat prevista no produtos for efetuados d execução d Fiscal; Os correrão po 1112/000 - Registro de efetuada n solicitante v Eduardo P Chopinzinh Valor Total julho. Álvar



Publicações Legais

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
916,00	IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JULHO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
690,00	UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JULHO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.413,00	UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JULHO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 39/2017, de 08/05/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	4.582,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	105.588,00
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	7.210,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/06/17. Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.000,00	MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2017. ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 25/2017, de 08/05/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SOFSAM COMERCIO E CONSULTORIA ME	30.761,00

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos

Espécie: Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 171/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JAK Prestadora de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 17.455.763/0001-20. Objeto: Rescisão Unilateral, do contrato para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares no Trecho que liga a Comunidade de Santa Inês a Comunidade de Cristo Rei, motivado pelo encerramento do Convênio nº 022/2014, entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Chopinzinho-PR. Valor da Penalidade R\$ 7.478,19. Origem: Tomada de Preços nº 7/2014. Fundamento Legal: Artigo 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima Segunda do instrumento em questão. Data da assinatura: 27/07/2017. Assina: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, pelo Município.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2016. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Suprimir do valor total do Contrato, o montante de R\$ 6.669,21 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos). Origem: Concorrência nº 2/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 25/07/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 318/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IBRAP Instituto Brasileiro de Administração Pública. CNPJ: 62.009.642/0001-09. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais nas Áreas de: Fiscalização Municipal no Simples Nacional - SEFISC e A Importância da Fiscalização de Posturas Municipais. Valor: R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 31/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 965 e 1536. Data da assinatura: 14/07/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Adilson Gonsalez Iglesias, pela Empresa e Luciane Monteiro Cenci, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 323/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal - Curso: E-social - Conforme Circular 761/2017 da CEF. Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 32/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 19/07/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Frank William Avila e Silva, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 324/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal. Cursos: E social - Conforme Circular 761/2017 da CEF e SIAP na Prática e Atualizado. Valor: R\$ 1.413,00 (mil quatrocentos e treze reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 33/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 19/07/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Frank William Avila e Silva, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 39/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Esportivo. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesa (1186/F000-

devendo a Seco saldo. GESTOF 295/2017, Parte Comércio de Apa R\$ 4.582,00. A Chopinzinho e Je Total estimado l Município de Chc Ltda - ME, Valor PR, 23 de junho c

Espécie: Extrat Município de Chc Eventos - Me Contratação de Juventude do P: (quatro mil reais Fundamento Le 1497. Data da as Ceni Scolaro, p pela Empresa e E

Extrato da Ata de 25/2017. OBJET de Registradore ponto. VIGÊNCIA EXECUÇÃO: A acordo com a n Nota de Emper materiais e prod de 20 (vinte) dia: ou necessidade Agricultura, em desta licitação c atendimento, n obrigações conti são estimadas, registro de preç suprimido, fican total dos produt contratada deve ocorrência de q entrega do objet ser feita no ato d o objeto cotado, feita imediatame prevista no Có produtos forneci efetuados em execução do s Fiscal; Os pag: correrão por co 1112/000 - 1114 Registro de Pr efetuada no a solicitante verifi Eduardo Pivatto Chopinzinho e Valor Total estir julho. Alvaro Dê



Telefone:
Bairro:

CI

A Prefr
Diretor, convoca Al
Submeter à apreç
quantitativas da cid
Temática Integrada.

A Audir
Instalação marcada
Frei Everaldo, nº 34: